

**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE**

EDITAL Nº 02 /2019

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E
SERVIDORES**

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**PROGRAMA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL COMPARADO COM ENFOQUE NO DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL E PENAL DOS ESTADOS UNIDOS**”.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE no uso de suas atribuições legais e o Diretor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, considerando a aprovação pelo Egrégio Conselho de Magistratura em sessão de **11 de abril de 2019**, do Projeto de Curso de Aperfeiçoamento comparado em Administração Judiciária, com o Centro de Estudos Internacionais, o Centro de Estudo Legal Comparado de Graduação e Pós-graduação, o Instituto de Educação Judicial Continuada, e a Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia em Athens, Estado da Geórgia, EUA, **TORNAM PÚBLICA** a abertura e realização do processo de seleção de magistrados e servidores para inscrição ao “**PROGRAMA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL COMPARADO COM ENFOQUE NO DIREITO CONSTITUCIONAL, CIVIL E PENAL DOS ESTADOS UNIDOS**”, naquela Faculdade, em Athens, Estado da Geórgia, EUA, com o objetivo de desenvolver o estudo do direito comparado e as principais atualizações no Sistema de Administração do Judiciário, baseado no Estado da Geórgia, com a reciclagem e ampliação de conhecimentos diante da interação com o Poder Judiciário da Geórgia, **no período de 02 a 13 de dezembro de 2019**, mediante as seguintes condições, nos termos da Resolução n. 317, de 31 de outubro de 2011:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Administração Judiciária em Athens, Estado da Geórgia, EUA.

1.2. Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves.

1.3. Coordenadores Científicos: - Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos – Brasil

- Prof^ª Dra. Laura Tate Kagel - UGA.

1.4. Modalidade: Presencial.

1.5. Carga horária total: 90 (noventa) horas-aula.

1.6. Público alvo: magistrados e servidores do Estado de Pernambuco.

1.7. Número de Vagas: Total de 50 (cinquenta) vagas.

1.7.1. Específicas para o presente Edital: 06 (seis) para desembargadores; e 06 (seis) para servidores da administração superior do TJPE, indicados pelo Conselho da Magistratura de Pernambuco entre os mais produtivos.

1.7.2. Participação do Curso, independente de seleção, um Magistrado ou um Servidor, somente um, de cada Unidade Judiciária contemplada com o “Programa SELO GESTÃO EFICIENTE”, na modalidade “Ouro”, que tenham atendido a todos os requisitos do programa de reconhecimento apurados pela Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do TJPE.

1.7.3. Todos os magistrados e servidores que quiserem participar do programa e que tenham sido contemplados pelo Selo Justiça Eficiente, deverão proceder à inscrição e apresentar a documentação exigida e que atenda às exigências do edital para submissão ao processo de seleção.

1.8. Data: 02 a 13 de dezembro de 2019.

1.9. Local: Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia, Estados Unidos da América.

1.10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.10.1. Teoria e prática do Direito Público e Privado Americano, baseado no Estado da Geórgia; discussão e estudo comparado sobre os métodos e resultados e a teoria do check and balance do Direito Americano; ampliação dos conhecimentos jurídicos diante da interação entre os magistrados e professores americanos; a história do Direito Americano e sua aplicação prática; o Sistema Penal e Civil e as normas do processo; a Suprema Corte Federal e do Estado Federado; a organização judiciária e o sistema prisional; audiências de custódia e juizados especiais; a ordem dos advogados e a interação com a Suprema Corte; a advocacia pro-bônus; a disciplina e o conselho de ética do Judiciário; o sistema de registro notarial; as Cortes de drogas; a educação judicial continuada; a organização dos processos e audiências.

1.11. DA AVALIAÇÃO APÓS O CURSO:

1.11.1. Será exigida frequência de 100% (cem por cento) das aulas e atividades práticas oferecidas certificadas pela Coordenação.

1.11.2. A avaliação do cursista que obtiver a frequência mínima exigida será realizada mediante a apresentação de um Relatório do Curso com sugestões de aplicação prática, elaborado individualmente e relacionada

com o conteúdo programático do curso. Na elaboração do trabalho, deve-se observar as seguintes orientações: Fonte TIMES NEW ROMAN, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 e mínimo de 05 (cinco) e máximo de (10) dez páginas, devidamente identificado.

1.11.3. O instrumento de avaliação deverá ser remetido **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail (ej.nec@tjpe.jus.br), no prazo máximo de **trinta dias úteis** após o término do curso.

1.11.4. Aos instrumentos de avaliação apresentados serão atribuídos os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

1.11.5. A atribuição de conceito ao instrumento de avaliação apresentado será efetuada pelos coordenadores científicos do curso ou por banca a ser constituída para este fim.

1.11.6. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular. Aqueles que não atingirem o conceito mínimo não poderão participar de nenhum outro curso de reconhecimento pelo prazo de cinco anos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 30 de abril de 2019.

2.2. As inscrições poderão ser solicitadas das seguintes formas:

2.2.1. Pessoalmente, das 13h às 19h, na Núcleo de Eventos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, situada Rua Desembargador Otílio Neiva Coelho, S/N, Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, CEP: 50.080-900.

2.2.2. Por e-mail, para onde deverá ser encaminhado o formulário de inscrição escaneado - ej.nec@tjpe.jus.br

2.3. A lista de Inscrições Deferidas em razão de apresentação de todos os documentos será publicada, pela Coordenação do Curso e encaminhada para o Conselho da Magistratura do TJPE para seleção.

2.4. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, e em sendo mantido o quantitativo superior após análise e deliberação do Conselho da Magistratura, será observada, quando da publicação de Inscrições Deferidas, de acordo com o cargo e lotação, a ordem de inscrição inicial e formado o respectivo cadastro de reserva.

2.5. Em havendo desistência, será selecionado, sucessivamente, de acordo com o cargo e lotação, o candidato imediatamente subsequente da lista de

Inscrições Deferidas e selecionadas pelo Conselho da Magistratura do TJPE.

2.6. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO:

São condições da inscrição:

PARA DESEMBARGADORES:

- * Preencher a ficha de inscrição;
- * Apresentar currículo;
- * Comprovar a produtividade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, apresentada em suas respectivas áreas de atuação, independentemente do tempo de suas investidas, pela juntada de cópia do relatório mensal de produtividade publicado no Diário do Poder Judiciário. Em caso de o tempo de investida ser inferior ao exigido, apresentar apenas o que contar a partir da mesma.

PARA JUÍZES:

- * Ser Magistrado Vitaliciado e em pleno exercício;
- * Apresentar currículo;
- * Apresentar cópia dos relatórios de avaliação da unidade judiciária a que pertence do “Programa SELO GESTÃO EFICIENTE”, emitido pela COPLAN;
- * Apresentar declaração de aptidão da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco quanto aos cursos de aperfeiçoamento ministrados no ano de 2018/2019.

PARA SERVIDORES:

- * Estar em pleno exercício do cargo integrante do quadro de carreira há mais de 3 (três) anos;
- * Juntar relatório de atividades e funções exercidas nos últimos 3 (três) anos;
- * Apresentar currículo;
- * Juntar carta de apresentação do Magistrado ou chefia imediata junto ao qual exerce suas atividades descrevendo: **a)** assiduidade; **b)** dedicação e interesse com que desempenha as suas atividades; **c)** produtividade; **d)**

comportamento; e) desenvoltura e relacionamento dentro do contexto profissional;

* Apresentar declaração de participação em ações de aperfeiçoamento realizados pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE no ano de 2018/2019;

* Apresentar cópia dos relatórios de avaliação da unidade judiciária a que pertence do “Programa SELO GESTÃO EFICIENTE”, emitido pela COPLAN.

Não poderá participar da seleção o magistrado e servidor que tenha recebido qualquer punição nos últimos dois anos, ou responda a procedimento administrativo, nem o magistrado e servidor que já tenha participado de programas anteriores de aperfeiçoamento internacionais apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos últimos 3 (três) anos. Apresentar certidões do Conselho da Magistratura do TJPE.

3. DA SELEÇÃO

Uma vez deferidas as inscrições pela apresentação dos documentos exigidos, a seleção será realizada pelo Conselho da Magistratura do TJPE.

1. 06 (seis) desembargadores, sendo pelo menos um de cada uma das especializações judiciárias do Tribunal - Direito Público, Direito Privado e Direito Criminal, entre os mais produtivos, apurados pelo volume de entrada e processos julgados;

2. 06 (seis) servidores de carreira da administração superior do TJPE, atendidas as exigências do item 2.6 do edital;

3. Comporá o grupo, independentemente de seleção, os Coordenadores do Curso, 01 (um) Diretor da ESMAPE, a Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco e um integrante do Conselho da Magistratura, bem como os contemplados pelo “Programa SELO GESTÃO EFICIENTE”, modalidade ouro (um por unidade judiciária).

4. A seleção será procedida pelos Desembargadores integrantes e com atuação junto ao Conselho da Magistratura com observação dos seguintes critérios:

a) Produtividade referente aos últimos 3 (três) anos, anterior ao início da inscrição, levando em consideração o cumprimento das Metas do CNJ;

b) Análise curricular;

c) A avaliação das atividades exercidas na administração superior, na administração judiciária ou em trabalhos visando à eficácia da prestação jurisdicional;

d) Participação nos cursos de aperfeiçoamento para juízes e servidores oferecidos pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, no ano que antecede a inscrição, por no mínimo 40 (quarenta) horas anuais;

e) Os Desembargadores serão selecionados entre os inscritos, pelos integrantes do Conselho da Magistratura, devendo recair a escolha, preferencialmente por especialidade das Câmaras onde exercem suas atividades, observando-se, em caso de empate, o critério de produtividade apresentada em suas respectivas áreas independentemente do tempo de suas investidas, comprovadas pela juntada de cópia do relatório mensal de produtividade publicado no Diário do Poder Judiciário;

Segundo o Art. 3º, I, “a” da Resolução n. 317 do TJPE, em caso de empate, em se tratando de Desembargadores, deve ser escolhido um por especialidade.

f) O Desembargador integrante do Conselho da Magistratura não poderá participar como membro do Conselho para o procedimento de seleção, caso tenha requerido inscrição como candidato;

g) Os servidores serão escolhidos por votação do Conselho da Magistratura avaliando-se o currículo apresentado, o relatório de atividades exercidas e a carta de apresentação com o atendimento de todas as exigências que dela devem constar;

h) Magistrados e servidores contemplados pelo “Programa SELO GESTÃO EFICIENTE” serão selecionados um por unidade judiciária, preservando-se a equivalência de vagas entre eles.

DAS CONDIÇÕES DE RECIPROCIDADE:

1. Os candidatos ao se inscreverem preencherão a ficha modelo e receberão uma cópia do projeto, declarando que aceitam e se vinculam às condições e exigências para sua participação;

2. Os formulários de inscrição estarão disponíveis para os candidatos junto a ESMAPE;

3. Os custos referentes ao curso na Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia, EUA, material utilizado, professores, intérpretes e aluguel de fones de tradução simultânea, salas e equipamentos, administração e pessoal, eventos, transporte aéreo e terrestre, visto, passaporte, seguro saúde e documentação exigida serão cobertos pelos participantes como contribuição de reciprocidade;

- 4.** O Tribunal de Justiça de Pernambuco disponibilizará 15 (quinze) diárias necessárias à cobertura dos gastos com hospedagem e alimentação dos selecionados, adotando-se quanto à sua fixação, a regulamentação oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco e CNJ; o participante arcará com a responsabilidade de obtenção de passaporte e visto, caso seja necessário, não cabendo à organização qualquer intervenção nesse sentido;
- 5.** A Coordenação do Curso indicará o Hotel em que os participantes ficarão hospedados. Em razão da logística de transporte terrestre, todos deverão ficar hospedados no mesmo hotel;
- 6.** Cada participante arcará com o pagamento da taxa do Curso, diretamente à Universidade da Geórgia;
- 7.** A compra da passagem aérea é de plena liberdade do participante, devido às oscilações e instabilidade desse mercado específico e que não asseguram um preço fixo e estável;
- 8.** Os custos referentes a hospedagem, transporte terrestre, serviço de tradução e aluguel de equipamentos deverão ser pagos pelos participantes;
- 9.** O seguro de viagem é obrigatório e não pode ser utilizado o oferecido pelo cartão de crédito. A Universidade da Geórgia exige uma cópia do contrato de seguro;
- 10.** Cada participante deverá requerer individualmente as diárias, preenchendo formulário próprio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo o prazo de 05(cinco) dias para prestar contas, após o encerramento do curso e retorno do participante;
- 11.** Os participantes ao retornarem, deverão apresentar ao Conselho da Magistratura e à SGP - Secretária de Gestão de Pessoas - cópia autêntica do Certificado de participação no Curso, no prazo de 05 (cinco) dias, com o fim de prestar contas da participação e do recebimento das diárias;
- 12.** A não assiduidade de 100% dos eventos programados ensejará a recusa da Faculdade de Direito da Universidade da Geórgia, EUA quanto ao fornecimento do respectivo certificado e sujeitará nesse caso, o candidato à devolução das diárias que lhe foram concedidas;
- 13.** Importante registrar que os horários da programação deverão ser pontualmente obedecidos com extremo rigor. O atraso ensejará o corte da frequência ou perda da visita de trabalho.

5. DISPOSICÕES GERAIS

5.1. Para efetiva execução, o Projeto deverá atingir, no mínimo, o quantitativo de 40 participantes.

5.2. Em não sendo atingindo o número mínimo de participantes, a Diretoria Geral da Escola Judicial fará, para a devida ciência, comunicação eletrônica individual aos magistrados e servidores que efetuaram inscrições, para fins de cancelamento.

5.3 Havendo disponibilidade de vagas para o Curso, a Comitativa poderá ser integrada por membros de outros segmentos da administração pública ou comunidade acadêmica, principalmente por integrantes de outros Tribunais, do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, desde que aceitem as mesmas condições estabelecidas neste edital, cabendo a cada um arcar com os custos e despesas para a sua participação.

5.4. No procedimento de deferimento da inscrição, o candidato que não apresentar todos os requisitos exigidos no presente edital, um a um, será de logo excluído.

5.5. Caberá recurso do indeferimento de inscrição para o Conselho da Magistratura no prazo de 72 horas.

5.6. O resultado da seleção pelo Conselho da Magistratura é irrecorrível, mas poderá ser interposto pedido de reconsideração fundamentado no prazo de 72 horas.

5.7. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de abril de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Jones Figueirêdo Alves
Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ESMAPE